



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9524 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### Ata de Reunião

Nos dias vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniram-se, por web conferência, utilizando a ferramenta Conferência Web da RNP, sob a presidência da Professora Izabella Carneiro Bastos, diretora da I9/UNIFAL-MG, os seguintes conselheiros: José Francisco Lopes Xarão (PROEX); Pedro José Papandrea (ICSA); Sinézio Inácio da Silva Júnior (FCF); Wellington Ferreira Lima (PROGRAD); Hugo Bonette de Carvalho (ICE); Andreia Maria Silva Vilela Terra (ICM); Mirian Galvão Bueno de Rezende (F.O); Luiz Felipe Leomil Coelho (PRPPG); Marina Gomes Murta Moreno (ICT); Cláudio Antônio de Andrade Lima (ICT); Tereza Cristina Orlando (ICN); representante técnica Gabriela Ezequiel Costa Martins; Daniela Battaglia Hirata (IQ); Célio Roberto dos Santos (ADM II/i9); Laura De Bom Maimone S. (Bolsista Alfenas); Leonardo Contreras Pereira (Bolsista Poços de Caldas); Wagner de Oliveira Júlio (Bolsista Alfenas); Eden Ruga (Bolsista Poços de Caldas); ausentes os conselheiros representantes discentes; Faculdade de Nutrição; Instituto de Ciências Humanas e Letras, Instituto de Ciências Biomédicas, Escola de Enfermagem, Faculdade de Medicina. A Presidente iniciou com as boas-vindas aos conselheiros, apresentou os novos membros que compõem o conselho atualmente e apresentou a pauta da reunião: Informes, Utilização da marca Unifal, Revalidação das empresas juniores, Regimento do Maker, outros assuntos pertinentes. A Professora Izabella continuou apresentando a equipe atual da agência, frisando sobre a contratação dos bolsistas pelos projetos da FAPEMIG e a estagiária fornecida pela Unifal. A Professora seguiu a reunião delineando as atividades desenvolvidas em 2023 até o mês de junho e apresentou um planejamento de atividades para o segundo semestre de 2023, frisou sobre a parceria com as empresas Myralis e Nestlé e sobre o envio de propostas por parte dos professores em programas de inovação aberta da mesma. A professora seguiu apresentando as startups incubadas até o momento na incubadora e as que estão em processo de aprovação, frisou sobre a importância de ter uma Startup com participação internacional na incubadora como é o caso da Icro Digital. A professora seguiu com a apresentação e iniciou a pauta sobre o uso da marca Unifal, foram apresentadas as demandas quanto ao uso da marca Unifal, explicou que na política de inovação não há detalhes sobre o uso da marca e quem deve autorizar, apresentou o artigo 40 sobre casos omissos que devem ser levados à decisão pelo conselho. A professora apresentou a proposta para a utilização do uso da marca e abriu para considerações. O professor Cláudio exemplificou sobre o uso da marca pela Fundação WF, o professor Francisco Xarão pediu a palavra e questionou quem irá fiscalizar o uso da marca e também qual uso deveria ser autorizado pela reitoria ou órgão deliberado por ela. O professor Sinézio sugeriu que a fiscalização deverá ser feita de acordo com a demanda de denúncias. Por fim, todos concordaram com a deliberação apresentada pela professora Izabella. A professora seguiu para a próxima pauta, revalidação das empresas juniores, explicou sobre o período de revalidação e como são feitos os levantamentos de documentos a serem apresentados, bem como a importância desses procedimentos para as empresas juniores. Explicou que toda a documentação foi analisada e conferida pela equipe da Agência, e que apenas a EJ Prospec não havia retornado a documentação a tempo para revalidação. A professora perguntou se todos concordavam com a revalidação das empresas juniores com a documentação correta,

e todos concordaram de forma unânime, aproveitou e perguntou se o conselho aprovava o descredenciamento da Ej Prospec jr, já que a mesma não retornou a documentação dentro do prazo para revalidação e todos concordaram. A professora seguiu para a próxima pauta, Empresas não residentes, explicou sobre a meta de ter todas as salas da incubadora ocupadas e demonstrou que a meta poderá ser alcançada até o mês de agosto. Explicou o que é uma empresa não residente e os benefícios de ter empresas nesse modelo desfrutando do ambiente empreendedor que está sendo construído pela Agência. O professor Francisco Xarão sugeriu o nome Virtual mais atrativo para a modalidade, de forma a retirar a palavra "não" do nome. Foi proposto o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais de aluguel para as empresas que entrarem na modalidade não residente, valor esse que será corrigido pelo IGPM sempre que se fizer necessário, todos os conselheiros concordaram com a criação da modalidade e com o valor do aluguel a ser cobrado. Sobre Royalties de empresas incubadas, a professora Izabella propôs uma apresentação futura para retirar a cobrança de royalties das empresas, explicou sobre os valores extremamente baixos para a emissão de GRU para recebimento dos royalties e que a procura pela incubadora poderá ser maior caso essa cobrança seja retirada. Informou que a decisão será tomada em uma reunião futura. A professora passou para a última pauta, Regimento do Maker, apresentou o espaço e informou que o espaço foi inaugurado em Alfenas como um "piloto" para avaliar como seria a procura. Explicou que a procura está além do esperado e que poderá aumentar ainda mais. Apresentou uma planilha com cursos que poderão ser oferecidos pelo espaço maker e que os cursos poderão ter uma cobrança de valores a serem usados diretamente no usufruto do espaço. Explicou sobre a resolução que está pronta e foi aprovada por uma comissão formada conforme PORTARIA Nº 1583 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Pediu permissão para inserir na resolução pronta, e após feito isso passar a resolução para deliberação, após a fala passou a palavra aos conselheiros. O professor Wellington entende que a planilha não deve constar na resolução, e sim somente a informação de que será cobrado o uso e que os valores serão atualizados anualmente. O professor Luiz Felipe entende que a cobrança é irrisória e concordou com os valores apresentados. A deliberação foi tomada e todos os presentes concordaram com a cobrança. A professora Izabella informou que irá adequar o regimento de acordo com as opiniões e que retornará em uma reunião futura. Não havendo mais manifestações, a diretora agradeceu a presença de todos e, sem mais considerações, a reunião encerrou-se às 15h50. Nada mais a registrar, eu, Célio Roberto dos Santos, auxiliar administrativo II, lotado na Agência de Inovação e Empreendedorismo, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai ser assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Papandrea, Professor do Magistério Superior**, em 11/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Professor do Magistério Superior**, em 11/07/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Battaglia Hirata, Professor do Magistério Superior**, em 11/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Galvão Bueno de Rezende, Professor do Magistério Superior**, em 11/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinézio Inácio da Silva Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 12/07/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Carneiro Bastos, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ezequiel Costa Martins, Técnico Administrativo em Educação**, em 18/07/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Maria Silva Vilela Terra, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Antônio de Andrade Lima, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Bonette de Carvalho, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Orlando, Professor do Magistério Superior**, em 20/07/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Professor do Magistério Superior**, em 21/07/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 21/07/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Gomes Murta Moreno, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1026862** e o código CRC **B6A4C7F2**.